ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"Altera a Lei Complementar n. 015/2014 de 17 de dezembro de 2014, amplia o quantitativo e altera a qualificação de cargos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam criados os quantitativos de cargos e modificadas suas qualificações para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, na estrutura funcional da administração pública municipal, que corresponderão a 34 (trinta e quatro) cargos de Agente Comunitário de Saúde e de 16 (dezesseis) cargos de Agente de Endemias, nos termos do Anexo Único, integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2014

TABELA DE VENCIMENTO BASE
TABELA 1 – CARGOS ESPECIAIS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM PROCESSO SELETIVO

CARGOS	VENCIMENTO BASE	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇAO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	1.230,63	34	Ensino Fundamental ou Capacidade Técnica comprovada	40
Agente de Endemias	1.230,63	16	Ensino Fundamental ou Capacidade Técnica comprovada	40

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4C457EF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 20/04/2017. Edição 1832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/